

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de técnica em enfermagem, ocupado pela servidora, ANDREIA NASCIMENTO CORREIA, CPF Nº 023.417.072-70, matrícula nº 8877, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2024.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****DECRETO Nº 058, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Tarauacá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia 30/07/2024.

Art. 2º Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em Cota única até o dia 31/07/2024, beneficiará de desconto de 20% (vinte por cento) desde que não subsistam dívidas de exercícios anteriores, nos termos do inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº. 007/2015 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em até 6 (seis) parcelas da seguinte forma:

1º. Parcela com vencimento em.....30/07/2024

2º. Parcela com vencimento em.....30/08/2024

3º. Parcela com vencimento em.....30/09/2024

4º. Parcela com vencimento em.....30/10/2024

5º. Parcela com vencimento em.....30/11/2024

6º. Parcela com vencimento em.....30/12/2024

Art. 4º Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS / Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, consignada no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS, visando atender as demandas da secretaria, municipal de cultura, desporto e turismo (RH) através de Dispensa de licitação, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão acessar o arquivo completo através do site da Prefeitura de Tarauacá <https://www.tarauaca.ac.gov.br>. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail: scultcotacao24@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Diário Oficial do Estado do Acre / DOE, sendo imprescindível que contenha os seguintes elementos: I – elaborada em papel timbrado da empresa; II – o carimbo com o CNPJ da empresa; III – o nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação; e

IV – informação sobre o prazo de validade da cotação e outros. Tarauacá-Acre, 04 de junho de 2024.

Assina: Gêania Maria Portela Souza / Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo / Dec. 030/2023.

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de engenharia para a Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Convênio nº 930217/2022 SICONV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. RETIRADA: 18/06/2024. O edital poderá ser obtido através do Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no portal www.comprasnet.gov.br. DATA DA ABERTURA: 03/07/2024 às 10h30min (horário de Brasília) - A sessão ocorrerá online no portal www.comprasnet.gov.br. Tarauacá - Acre, 14 de julho de 2024.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE****GABINETE DA CASA CIVIL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 2238/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Prefeita Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 014/2024, com fundamento legal no Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2024, cujo objeto é a Contratação Direta - Dispensa de Licitação / Contratação de empresa para Aquisição Emergencial de Cestas Básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Promoção Social juntamente com a Coordenadoria da Defesa Civil para a população em Situação de Vulnerabilidade Social afetadas pelas cheias/enchentes dos rios nos meses de fevereiro e março/2024 no município de Tarauacá-Acre, em razão da Pessoa Jurídica C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 32.806.907/0001-39, com o valor unitário para o fornecimento de Cesta Básica de R\$ 157,47 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Tarauacá – Acre, 14/06/2024.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE DATA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados que a Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, com abertura marcada para o dia 28/06/2024 às 10h:30min (horário de Brasília), foi alterado para o dia 02/07/2024 às 10h:30min (horário de Brasília), por interesse Administrativo. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Via com Drenagem e Calçadas no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Convênio Nº 938763/2022 SICONV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. RETIRADA: 18/06/2024. O edital poderá ser obtido através do Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no portal www.comprasnet.gov.br. A sessão ocorrerá online no portal www.comprasnet.gov.br. Tarauacá-Ac, 14 de junho de 2024.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Agente de Contratação.

XAPURI**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE XAPURI****PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE Nº 002/2024**

“CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI ACRE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Xapuri- Acre; Considerando Lei municipal Nº1217 de 24 de abril de 2024 que dispõe sobre a criação da Equipes Multidisciplinares(Emulti) e autorização legislativa ao poder executivo para realizar contratação provisória para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu Quadro de Pessoal, servidores suficientes para atender as ações e serviços públicos de saúde; Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências; Torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais das áreas da saúde e formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde, em conformidade com o disposto do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação emergencial de profissionais das áreas da saúde e de apoio para prestação de serviços nas ações e serviços públicos de saúde, na Secretaria de Saúde de Xapuri, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, por meio de acurada análise curricular.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Xapuri em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por:

Tabela 01 – da Comissão Organizadora			
Ordem	Membros	Órgão/Função	Atribuições na Comissão
01	Mathaus Silva Novais	Gabinete do Prefeito/Procurador Jurídico	Presidente Comissão - responsável pelas delegações da equipe e por avaliar os currículos.
02	Eriberto Brilhante da Mota	Secretaria Municipal de Saúde/Vereador	Avaliar os currículos
03	Francisco Andrade da Silva Souza	Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeiro	Avaliar os currículos
04	Jenário Ferreira Roque	Câmara Municipal de Xapuri/Vereador	Avaliar os currículos
05	Paulo Alberto Mota Lima	Secretaria Municipal de Planejamento/Secretário	Avaliar os currículos

1.4 A comissão é soberana para dirimir quaisquer problemas ou dúvidas que venham a surgir no andamento do processo.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado contemplará profissionais de Nível Superior, para exercício dos cargos devidamente descritos no item 2.0 (Tabela 02)

1.6 O processo seletivo ocorrerá dentro dos prazos previstos de acordo com o cronograma.

2.0 DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

Tabela 02 - DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.							
Nível	Cargo	Vagas		Remuneração Mensal (R\$)	Carga Horária	Requisitos Mínimos de formação	Lotação
		Imediata	CR				
Superior	Psicólogo	01	05	R\$ 1.848,87 + gratificações R\$ 1.800,00 + incentivo de desempenho	40h	Ensino Superior em Psicologia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	Emulti/Caps /UBS e abrangências /Centro Sensorial
	Nutricionista	01	05	R\$ 1.848,87 + gratificações R\$ 1.800,00 + incentivo de desempenho	40h	Ensino Superior em Nutrição, Registro e Regularidade no Conselho de Classe	Emulti/Caps/ UBS e abrangências / Centro Sensorial
	Farmacêutico	01	05	R\$ 1.848,87 + gratificações R\$ 1.800,00 + incentivo de desempenho	40h	Ensino Superior em Farmácia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe UBS	Emulti/Farmacia Central/ UBS e abrangências
	Fonoaudiólogo	01	05	R\$ 1.848,87 + gratificações R\$ 1.800,00 + incentivo de desempenho	40h	Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro e Regularidade no Conselho de Classe UBS	Emulti/Centro Sensorial/ UBS e abrangências

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS.

3.1 Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários na análise curricular serão desclassificados;

3.2 Atribuições específicas para cada cargo:

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção;

Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional, e as portarias do ministério da Saúde do Brasil nº 634/2023 e nº 3493/2024.

NUTRICIONISTA

Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população; Desenvolver visitas domiciliares junto com as ESF; Orientação à população sobre cuidados e importância da alimentação saudável; Ministras palestras nas escolas e PSF sobre obesidade e hábitos alimentares saudáveis; Orientação nas escolas sobre a importância de uma boa alimentação para o adequado desenvolvimento das crianças e adolescentes; Executar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Executar

outras atividades inerentes ao cargo e as portarias do ministério da Saúde do Brasil nº 634/2023 e nº 3493/2024.

FONOAUDIOLÓGO

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, do centro de estimulação sensorial, nas emultis, e demais instituições da Secretaria Municipal de Saúde, e outras atividades inerentes ao cargo, e as portarias do ministério da Saúde do Brasil nº 634/2023 e nº 3493/2024.

FARMACEUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação e as portarias do ministério da Saúde do Brasil nº 634/2023 e nº 3493/2024.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para cada cargo e para formação do cadastro de reserva serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente de forma presencial a ser realizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, durante os dias 19 a 24 de junho 2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h.

4.2 O Formulário de Inscrição estará disponível na Secretaria de Planejamento no ato da inscrição e deverá ser entregue juntamente com currículo do candidato em via impressa dentro de um envelope;

4.2.1 São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

a) Dados Pessoais (nome completo, endereço completo com CEP, telefone, e-mail);

b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);

c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenhar as do cargo escolhido que irá atuar na área do cargo que irá atuar);

d) Experiência Profissional (inserir o nome das instituições, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta;

e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar o currículo profissional.

4.4 Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital. Constatado mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

4.5 A relação dos candidatos selecionados e classificados para o cadastro de reserva será publicada no site www.xapuri.ac.gov.br, e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada por meio de Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários/Extensão) e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e documentos comprobatórios, valendo de 35 pontos para os cargos de nível superior conforme disposto no item 6.10, deste Edital.

6. ANÁLISE CURRICULAR.

6.1 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/extensão) e Tempo de Serviço na Área em que concorre, devendo ser anexadas:

6.1.1 Cópia de todos os títulos;

6.1.2 Cópias dos comprovantes referente a atualização acadêmica;

6.1.3 Cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;

6.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1 Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

6.2.2 Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.

6.2.3 Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

6.3 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.4 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar;

6.5 Não será computado como experiência de trabalho o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

6.6 Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

6.7 Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.8 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

6.9 No prazo de 5 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

6.10 A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de 35 pontos para os cargos de nível superior de acordo com a Tabela de pontuação abaixo:

TABELA 03: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Crítérios	Especificação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação por mês e/ou Título	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Exercício da Profissão: Tempo de experiência profissional na área da saúde em que concorre ao cargo	24 (vinte e quatro) Meses	0,5	12
TÍTULO	Conclusão de Pós- Graduação (Especialização ou MBA)	01 (um título)	3	3
	Conclusão de Mestrado	01 (um título)	5	5
	Conclusão de Doutorado	01 (um título)	5	5
ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA	Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública, carga horária mínima de 30 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	10 (dez)	1,0	10,0
Total				35 pontos

6.11 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado na forma do item 4.5 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.12 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários/Extensão) e Tempo de Serviço.

6.12.1 Os candidatos selecionados para os cargos de nível superior, serão avaliados de acordo com a pontuação do item 6.10, tabela 03;

6.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como, os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- 7.1.1 Maior tempo de experiência profissional;
- 7.1.2 Maior pontuação no item Análise dos Títulos apresentados;
- 7.1.3 Maior pontuação geral no item Atualização acadêmica apresentada;
- 7.1.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da divulgação do resultado preliminar.

8.2 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via Correios;

8.3 Serão indeferidos os recursos que:

- 8.3.1 Não estiverem devidamente fundamentados;
- 8.3.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- 8.3.3 Estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 8.3.4 Estiverem fora do prazo estabelecido;
- 8.3.5 Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- 7.3.6 Apresentarem contra terceiros;

8.3.7 Cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.

8.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada conforme subitens 8.1, 8.2 e 8.3;

8.5 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final será publicada no site www.xapuri.ac.gov.br/ e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre;

9.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no site www.xapuri.ac.gov.br e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre.

10. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- 10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;
- 10.1.2 Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos;
- 10.1.3 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- 10.1.4 Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
- 10.1.5 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;
- 10.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 10.1.7 Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- 10.1.8 Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- 10.1.9 Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- 10.1.10 Estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe no ato da contratação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração municipal;

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas www.xapuri.ac.gov.br/ e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri e Diário Oficial do Acre;

11.4 Após a convocação, o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias, contados para apresentação dos documentos necessários para contratação;

11.5 O prazo disposto no item 11.4 poderá ser prorrogado uma única vez, dentro do prazo exigido, de acordo com a necessidade da Administração;

11.6 Não comparecendo os candidatos convocados no prazo previsto nos itens 11.4 e 11.5, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

11.7 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados a apresentação de documentos que será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (Recursos Humanos);

11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação imediata, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados;

11.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

11.10 Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo poderá ser realizado;

11.11 Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado podem ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado, ou a critério da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;

12.2 Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

12.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como, aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato;

12.4 O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata;

12.5 Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo;

12.6 A gratificação e o pagamento por desempenho constantes na tabela 02 do item 2.0 deste edital obedecerá os requisitos do § 4 do Art. 6º da lei Municipal nº 1217 de 24 de abril de 2024.

12.7 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;

12.8 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar no 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Es-

tados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários;

12.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Xapuri, Acre 12 de junho de 2024.

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS
PREFEITO DE XAPURI – ACRE
MAIRON JOSÉ MENEZES MOTA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO ALBERTO MOTA LIMA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: DIA/MÊS/ANO ____/____/____ SEXO () M () F

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº/ORG. EXP. _____

CPF Nº: _____ - _____ TELEFONE CELULAR () _____ - _____

ENDEREÇO

Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP Nº _____ - _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO (ASSINAR COM X A FUNÇÃO PRETENDIDA E/OU AREA)

NÍVEL SUPERIOR: () NUTRICIONISTA () FARMACEUTICO () FONOAUDIÓLOGO

() PSICÓLOGO

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Xapuri – AC ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

----- destacar/cortar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE Nº 002/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

INFORMAÇÕES _____

ASSINATURA DA RECEPÇÃO _____

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM

NOME:

DATA DE NASCIMENTO – DIA/MÊS/ANO:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº _____ ORG. EXP. _____

CPF Nº:

ENDEREÇO

Rua:

Nº _____ Bairro: _____ CEP Nº _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

E-MAIL:

Experiência Profissional:

Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 2(dois) anos.

Formação Acadêmica - Títulos: Informar instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação)

Capacitação Profissional ou Atualização Acadêmica:

Informar os cursos concluídos nos 5 (cinco) últimos anos.

Data

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE Nº 02/2024 Secretaria Municipal de Saúde, publicados no site da Prefeitura Municipal de Xapuri e no Diário Oficial do Estado do Acre.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ SSP/AC, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de _____

_____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é:

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Xapuri - Acre, de.....de 2024.

Identificação e Assinatura do Candidato

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da divulgação do resultado preliminar.

COMPROVANTE DE RECURSO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO QUE CONCORRE
DATA
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR ERIVAN SILVA DE SOUZA, CPF Nº 783.481.532-68. PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM MOTORISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG Nº 119.291 SSP/AC domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a pessoa física ERIVAN SILVA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADO, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 358464 SSP/AC do CPF Nº 783.481.532-68, residente e domiciliado na Rua 24 de janeiro, nº 1784. CEP: 69930-000, Xapuri-AC, doravante denominada CONTRATADO, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de serviço de Locação de Veículo Utilitário Pick-Up 1.6, cabine dupla, capacidade para 05 pessoas, flex com ar-condicionado, vidro elétrico, trava, 4x4 ano 2020 em diante com motorista. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – VIGENCIA – Pelo presente Termo Aditivo, Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO nº 082/2021, passará a ser de 23 de junho de 2024 a 31 dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O Extrato do presente Termo Aditivo será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme, estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes abaixo.

Xapuri – AC, 20 de maio de 2024.

Assinam, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e ERIVAN SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF Nº783.481.532-68, COMO Contratado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2024-123. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Edital e anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.gov.br/compras/pt-br, com o nº 900202024, no dia 03 de julho de 2024, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco–AC, 17 de junho de 2024.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2023.

PORTARIA Nº 14 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 002, 003 e 004/2024, e seus respectivos contratos, Processo Administrativo nº 89/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2023 – ANSSAU, cujo objeto é a Aquisição de Tecido hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestora da Ata de Registro de Preços/Contratos:

Gestor Titular: JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS – Matrícula Nº1196.

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contratos:

Fiscal Titular: EVILÁSIO DE LIMA SILVA – Matrícula 1187.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência